



PORTARIA N.º 71/2025

Dispõe sobre a constituição da Equipe Técnica e Equipe Local de Apoio, responsáveis pela elaboração e execução do Plano de Ações Articuladas (PAR), 2025-2028, no âmbito do município de Ribeirão do Pinhal - PR.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 67, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como na Portaria MEC n.º 1.887/2023, que institui as diretrizes do Novo Plano de Ações Articuladas (PAR 2025-2028), e

Considerando a necessidade de planejar, monitorar e executar as ações no âmbito do Novo PAR, conforme estabelecido pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE),

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Equipe Técnica Municipal e Equipe Local de Apoio do Plano de Ações Articuladas (PAR), responsável pelo diagnóstico, planejamento, monitoramento e execução das ações do município de Ribeirão do Pinhal no âmbito do Novo PAR (2025-2028), por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC/PAR.

Art. 2º. A Equipe Técnica do PAR será composta pelos seguintes membros:

I - Equipe Técnica de Educação Municipal

Juliano Zacarias Ferreira - Coordenador Municipal do PAR

Responsável por coordenar a análise do Diagnóstico, revisar e enviar o questionário de insumos, analisar o Planejamento e submetê-lo à aprovação da Secretaria de Educação.



Gislaine de Fátima Pereira da Rocha - Articuladora Pedagógica

Responsável por articular as equipes pedagógicas da Secretaria para análise do Diagnóstico, preenchimento do Planejamento e acompanhamento da execução das ações.

Marida Pereira Cardozo da Silva - Técnica do PAR

Responsável pelo preenchimento e atualização dos dados no sistema SIMEC/PAR, em apoio ao Coordenador e ao Articulador.

II - A Equipe Local de Apoio do PAR será composta pelos seguintes membros:

Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva - Técnica do Setor de Planejamento da Educação

Marcelo Cortinh - Representante do Setor de Finanças ou Contabilidade

José Felipe da Silva Galdino - Representante do Departamento de Engenharia

Lucimeire Pinto - Representante do Conselho Municipal de Educação

Solange Aparecida Nogueira da Silva - Representante do Conselho de Alimentação Escolar

Adriana Marcia Flores - Representante do Conselho do FUNDEB

Sandra Molina Polycarpo Santos - Diretores das Escolas e CMEIs da Zona Urbana

Sandra Lanini - Diretores de Escolas e CMEIs da Zona Rural

Art. 3º. Compete à Equipe Técnica do PAR:

I - Realizar diagnóstico participativo da rede municipal de educação básica;

II - Planejar ações com base em evidências e nas necessidades identificadas;

III - Alimentar e manter atualizadas as informações no sistema SIMEC - PAR;

IV - Acompanhar a execução física e financeira das ações pactuadas;

V - Representar o município em interlocuções com o MEC, FNDE e demais instituições envolvidas.

Art. 4º. A Secretária Municipal de Educação atuará como autoridade supervisora da equipe técnica do PAR, responsável pela aprovação final das etapas e pela articulação institucional com os órgãos da administração pública.



Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 23 de junho de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz

Prefeito Municipal

